



Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Pernambuco
Rua Dom Manoel da Costa, 146-Torre- Recife/PE CEP 50710-375
Telefones: (81)3228-8797 Celular/ WhatsApp: (81) 99687-9595
CNPJ: 09.832.494/0001-45 Cód.Entidade 000.183.09602-45
Registro MTE 167.723/65
Site: www.sinfarpe.org.br E-mail: sinfarpepe@hotmail.com

Ofício Nº 035/2020

Recife, 17 de agosto 2020

Distribuidoras e Importadoras

Vimos através deste, informar que a Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato dos Farmacêuticos PE e o Sindicato do Comercio Atacadista de Drogas e Medicamentos de PE, fechou com um percentual de reajuste **2,46% (dois vírgula quarenta e seis por cento)**, retroativo a **maio/2020**, conforme tabela salarial abaixo:

DATA BASE – 1º DE MAIO/2020

Distribuidoras (JORNADA DE TRABALHO DE 30 HORAS SEMANAIS)

Categoria	Salário
Farmacêutico Substituto Distribuidora	R\$ 2.670,95
Farmacêutico Responsável Técnico Distribuidora	R\$ 2.670,95 (COM ADICIONAL DE 15% GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, CLÁUSULA 11ª)
* Transportadoras / Armazenadoras 20 horas semanais	R\$ 2.670,95 (COM ADICIONAL DE 15% GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, CLÁUSULA 11ª)
Farmacêutico Responsável Técnico Importadora / Exportadora	R\$ 3.341,87 (COM ADICIONAL DE 15% GRATIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, CLÁUSULA 11ª)
Farmacêutico Substituto Importadora / Exportadora	R\$ 3.341,87
Farmacêutico com Função Gerência Técnica Farmacêutica Importadora / Exportadora	R\$ 3.436,60 (GRATIFICAÇÃO POR GERÊNCIA TÉCNICA FARMACÊUTICA NO VALOR EQUIVALENTE A NO MÍNIMO 50% DO SALÁRIO BASE DO PROFISSIONAL FARMACÊUTICO, CLÁUSULA 12ª, ALÍNEA C.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

O farmacêutico que exerce a **responsabilidade técnica** perante aos órgãos sanitários e Conselho Regional de Farmácia fará jus a uma gratificação no valor percentual de **15% (quinze por cento)** sobre o valor do salário base da categoria exercida no momento.

FUNÇÃO GERÊNCIA TÉCNICA FARMACÊUTICA

Toda alteração de cargo em que o Farmacêutico desempenhar **Função Gerência Técnica Farmacêutica** será acompanhada de aumento salarial efetivo de no mínimo 50% (cinquenta por cento), garantido esse aumento a partir do 1º dia do mês em que a promoção ocorrer.

VALE ALIMENTAÇÃO

1. Farmacêuticos com carga horária igual a 6 horas diárias, R\$ R\$ 27,95 (vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)
2. Farmacêuticos com carga horária superior a 6 horas diárias, R\$ 33,37 (trinta e três reais e trinta e sete centavos)

Obs.: Para quem ganha acima do piso, aplica-se o mesmo percentual de reajuste.

Informamos também:

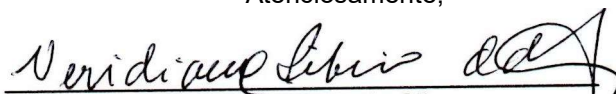
Contribuição Assistencial Negocial Laboral prevista na Convenção Coletiva de Trabalho, é cobrada em uma única vez por ano, sobre cada vínculo quando dá realização de Acordos, Convenção Coletiva ou Dissídio Coletivo de Trabalho, sendo recolhido pela empresa e descontado 7% (sete por cento) na folha de pagamento do salário de todos os profissionais Farmacêuticos que prestem serviços a empresas ligadas ao Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos de Pernambuco.

A contribuição sindical será cobrada pelo Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Pernambuco, diretamente aos seus associados ou não associados, através de guia própria de recolhimento da Contribuição Sindical fornecida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou na ausência desta pela indicação do órgão competente a que se destinar a Contribuição Sindical. Este desconto incidirá sobre a remuneração de cada vínculo empregatício.

As empresas tem até o dia 17 de setembro de 2020 para efetuar o pagamento da Contribuição Assistencial, **através de depósito bancário** em favor do Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Pernambuco, **Banco do Brasil, Agência 3108-9, C/C 41.937-0**, enviando para a sede do SINFARPE, via e-mail (sinfarpepe@hotmail.com) ou correios o comprovante de depósito com nome da empresa e o nome do(s) farmacêutico(s).

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



- PRESIDENTE DO SINFARPE -